



Regulamento de Renovação da Certificação de Técnicos

O presente documento complementa o **Regulamento de Renovação da Certificação dos Técnicos** responsáveis pela instalação, reparação, manutenção ou assistência técnica, desativação, bem como verificações para a deteção de fugas e recuperação de equipamentos fixos de proteção contra incêndio que contenham gases fluorados com efeito de estufa de acordo com o Regulamento (UE) 2024/573 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de fevereiro de 2024, e com o Regulamento de Execução (UE) 2025/625, de 28 de março, definindo os **critérios de renovação da referida certificação**.

1. Validade da Certificação

Os certificados dos técnicos qualificados para a instalação, deteção de fugas, recuperação e manutenção ou assistência técnica em equipamentos fixos de proteção contra incêndio que contenham determinados gases fluorados com efeito de estufa, têm a validade de sete anos, renováveis por iguais períodos.

Nos termos do nº 9 do artigo 10º do Regulamento (UE) 2024/573 e do artigo 9º do Regulamento de Execução (UE) 2025/625, a renovação da certificação de técnicos requer a realização de novo processo de avaliação que comprove os conhecimentos práticos e teóricos e as habilitações necessárias à execução da atividade objeto da presente certificação.

2. Renovação da Certificação

A solicitação da renovação da certificação é da inteira responsabilidade do Técnico Qualificado ou da respetiva empresa certificada.

A renovação do certificado deve ser solicitada até três (3) meses antes da data do termo de validade do certificado ao Organismo de Avaliação e Certificação (APSEI).

O pedido de renovação da certificação poderá ser enviado por via postal (para a morada: Rua Cooperativa A Sacavenense, nº 25, C/F, 2685-005 Sacavém) ou através do endereço eletrónico apsei@apsei.org.pt.

Não obstante o envio do pedido da renovação da certificação, este só será considerado válido depois de efetuado o pagamento correspondente ao processo.

Para efeitos do pedido de renovação da certificação, o Técnico deve enviar ao Organismo de Certificação a seguinte documentação, devidamente assinada:

- **Requerimento de Renovação da Certificação (Mod. ODS.006);**
- **Declaração de Atividade Continuada (Mod. ODS.007);**
- **Pedido de Emissão de Certificado de Renovação (Mod.ODS.008);**
- **Comprovativo do pagamento do processo.**



3. Requisitos de Renovação da Certificação

Para efeitos da renovação da certificação, os Técnicos devem cumprir os seguintes requisitos mínimos:

- Aprovação em exame de avaliação teórico-prático e em entrevista de validação de competências (técnicos que intervencionem equipamentos fixos de proteção contra incêndio que contenham gases fluorados com efeito de estufa).

4. Exame de Acesso à Renovação da Certificação

Os candidatos à renovação da certificação que intervencionem equipamentos fixos de proteção contra incêndios que contenham gases fluorados com efeito de estufa estão sujeitos à aprovação de exame de avaliação constituído por uma componente teórica e por uma componente prática.

Tanto a componente teórica como a prática terão a duração máxima de uma (1) hora.

Os candidatos serão convocados via e-mail para a realização do exame de acesso à certificação, quinze dias antes da data de realização da referida avaliação.

A avaliação não é precedida de formação, sendo disponibilizado um documento de apoio ao estudo dos candidatos, atualizado de acordo com a legislação em vigor. A avaliação é realizada sem recurso a consulta.

4.1 Componente teórica

A parte teórica é constituída por 20 questões.

As questões são selecionadas aleatoriamente a partir de uma base de dados devidamente validada.

O exame teórico abordará necessariamente as seguintes matérias:

- Compreensão básica da legislação nacional e da legislação da UE aplicáveis, em especial o Regulamento (UE) 2024/573 (Regulamento Gases Fluorados) e o Regulamento (UE) 2024/590 do Parlamento Europeu e do Conselho (Regulamento Ozono). Conhecimentos básicos sobre questões ambientais relevantes (alterações climáticas, objetivos climáticos da UE, Acordo de Paris, Alteração de Quigali do Protocolo de Montreal, potencial de aquecimento global dos gases fluorados com efeito de estufa, impactos das substâncias perfluoroalquiladas e polifluoroalquiladas, as PFAS);
- Normas técnicas aplicáveis aos equipamentos de proteção contra incêndios;
- Conhecimentos básicos das disposições do Regulamento (UE) 2024/573 e dos atos de execução no mesmo domínio;
- Bons conhecimentos dos diferentes tipos de equipamentos fixos de proteção contra incêndios no mercado da União (equipamentos existentes e novos) que contêm gases fluorados com efeito de estufa ou as suas alternativas, bem como dos impactos ambientais desses equipamentos;



- Bons conhecimentos dos tipos de válvulas, mecanismos de comando, manuseamento seguro e da prevenção de descargas e fugas;
- Bons conhecimentos dos equipamentos e ferramentas necessárias para um manuseamento seguro e práticas de trabalho seguras;
- Conhecimentos das práticas corretas para movimentar recipientes pressurizados que contenham gases fluorados com efeito de estufa ou as suas alternativas;
- Capacidade para verificar os registos do sistema antes da inspeção para deteção de fugas e para identificar as informações pertinentes sobre questões recorrentes ou áreas problemáticas;
- Conhecimentos de práticas respeitadoras do ambiente para a recuperação de gases fluorados com efeito de estufa dos equipamentos fixos de proteção contra incêndios que os contêm e do carregamento desses equipamentos.

4.2 Componente prática

A prova prática será realizada exclusivamente pelos candidatos que intervencionem equipamentos fixos de proteção contra incêndios que contenham gases fluorados com efeito de estufa.

No caso de o candidato à certificação obter aprovação no exame teórico, a qual implica a resposta certa a, pelos menos, 50% das questões, será submetido a exame prático.

O exame prático compreende a realização de intervenções do âmbito da certificação, possuindo como objetivo a avaliação da capacidade do candidato para aplicar as valências objeto de certificação.

O exame prático incidirá na capacidade de o candidato instalar corretamente um sistema e efetuar uma inspeção visual e manual para a deteção de eventuais fugas à totalidade do sistema fixo de proteção contra incêndios que contenha gases fluorados com efeito de estufa, tendo em conta os requisitos constantes no Regulamento (CE) nº 1497/2007 da Comissão, de 18 de dezembro, e a capacidade para instalar recipientes para equipamentos fixos de proteção contra incêndios concebidos para conter gases fluorados com efeito de estufa ou as suas alternativas.

5. Avaliação

A classificação da avaliação, conforme estabelecido em 4, para efeitos da renovação da certificação será calculada com base na seguinte expressão:

$$\text{Nota Final} = 0,50 \text{ Exame Teórico} + 0,50 \text{ Exame Prático}$$

Para a obtenção de aprovação, o candidato deverá obter uma classificação mínima de 50% em cada uma das componentes.

No caso de o Técnico não atingir a classificação mínima necessária ao acesso à renovação da certificação poderá sujeitar-se a nova avaliação, sem custos acrescidos.

A repetição da avaliação (exame e/ou entrevista) será realizada na fase de renovação de certificação seguinte.



No caso de o Técnico não obter aprovação na repetição da avaliação e pretender efetuar nova avaliação, deverá assumir os custos inerentes ao processo.

A avaliação do cumprimento dos requisitos é da responsabilidade da Comissão de Avaliação designada para o efeito pelo Organismo de Avaliação e Certificação.

Em caso de dúvida sobre a veracidade dos documentos apresentados, a Comissão de Avaliação poderá deslocar-se às instalações da empresa onde o Técnico Qualificado exerça atividade, de modo a auditar o cumprimento dos requisitos de certificação.

6. Concessão da Certificação

Aos Técnicos que comprovem o cumprimento dos requisitos definidos no Capítulo 3 do presente Regulamento será emitido um novo certificado, válido por sete (7) anos a contar da data da sua emissão e sujeito a renovação por iguais períodos.

A emissão do certificado renovado só será efetuada após o pagamento dos custos relativos à totalidade do processo.

O decurso do prazo de validade do certificado e a falta de renovação do mesmo, nas condições do presente Regulamento, determina a sua caducidade.

Para além da emissão do certificado, o Organismo de Avaliação e Certificação divulgará na sua página eletrónica, em <https://apsei.org.pt/certificacao-de-gases-fluorados/>, a seguinte informação atualizada referente aos Técnicos Qualificados:

- Nome do Técnico;
- Distrito de residência do Técnico;
- Número do certificado do Técnico;
- Âmbito de certificação (equipamentos fixos de proteção contra incêndio);
- Data de emissão do certificado do Técnico;
- Data de validade do certificado do Técnico.

7. Acompanhamento da Certificação

Após a obtenção da renovação da certificação, o Técnico Qualificado continua sujeito ao acompanhamento anual por parte do Organismo de Certificação, nos termos do Capítulo 9 do Regulamento de Certificação de Técnicos.

8. Preços

Pedido da Renovação da Certificação:

Associado Efetivo APSEI: 56,25€

Associado Aderente Singular A APSEI: 82,50€

Não Associado: 105,00€

Avaliação:



Associado Efetivo APSEI: 36,00€

Associado Aderente Singular A APSEI: 48,75€

Não Associado: 66,75€

Emissão do certificado:

Associado Efetivo APSEI: 56,25€

Associado Aderente Singular A APSEI: 82,50€

Não Associado: 105,00€

Os preços apresentados já incluem IVA à taxa legal em vigor

9. Referências

- Regulamento (UE) 2024/573;
- Regulamento de Execução (UE) 2025/625;
- Despacho n.º 588/2025.